



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

71

RESOLUÇÃO Nº CM 235, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009.

Altera o § 1º do artigo 62 e o artigo 63, da Resolução nº. CM 08/90 de 17 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Iturama MG.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e o eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 1º do art. 62, da Resolução 08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62 (...)

§ 1º Proceder-se-á a tantas votações quantas forem necessárias para preenchimento dos cargos de cada comissão.

Art. 2º O artigo 63, da Resolução 08/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63 A votação para constituição de cada uma das comissões permanentes se fará por votação nominal, com a indicação do nome e o respectivo cargo do votado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama - MG, 7 de dezembro de 2009.

Vereador Dijalme José de Queiroz
Presidente

Autores: Todos os Vereadores.